

15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **FERNANDA FAGUNDES DAHRUJ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.666.488-70, **bem como dos coproprietários MDH COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ; **DHJ COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.974.905/0004-01; **MARCELO DAHRUJ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.196.698-32; **BBD LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.652.489/0001-25; **NCP COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.155.155/0001-71, **AGL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.905.490/0001-87; **TANGO HOLDING S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.047.188/0001-10; **DV SERVIÇOS DE MOTORISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.448.070/0001-19; **MIRFAR HOLDINGS S/A**, (sem qualificação); **JMC DAHRUJ LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.982.822/0003-40; **DRW COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.890/0001-68; **NCR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.679.284/0001-33; **DTRES HOLDINGS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.467.204/0001-86; **TRNASVEL TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.178.359/0001-41; **DVS COMERCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.804.644/0001-44; **LOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.316.769/0001-62; **AUTO LOCADORA GOOD LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.157.961/0001-90; **BOMTOUR SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.799.180/0001-72; **SOLUÇÃO INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.170.544/0001-88. A **Dra. Celina Dietrich Trigueiros Teixeira Pinto**, MM. Juíza de Direito Titular da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de Sentença** ajuizada por **ROBERTO MAGGI** em face de **FERNANDA FAGUNDES DAHRUJ e outros - Processo nº 0201447-84.2010.8.26.0100 - Controle nº 1948/2010**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/06/2020 às 16:00h** e se encerrará **dia 30/06/2020 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/06/2020 às 16:01h** e se encerrará no **dia 21/07/2020 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob

pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:**

Matrícula nº 50.572 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bragança Paulista/SP - IMÓVEL: LOTE 01: Um lote de terreno sob nº 07 da quadra “Z1” do loteamento denominado “Quinta do Barão”, situado no bairro do barreiro, em zona de expansão urbana, desta cidade, com área de 3.133,35m², e a seguinte confrontação; frente para a rua 26 medindo 49,96m em linha reta: pela lateral esquerda confronta com o lote 8 em linha reta de 58,20m, no fundo confronta com o lote 5 em linha reta de 73,79m e pela lateral direita confronta com o lote 6 em linha reta de 47,10m. **Consta na Av.04 desta matrícula** que este imóvel possui restrições condominiais. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0201447-84.2010.8.26.0100, em trâmite na 15ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ROBERTO MAGGI contra FERNANDA FAGUNDES DAHRUJ e outros, foi determinado o arresto deste imóvel, sendo nomeado depositário FERNANDA FAGUNDES DAHRUJ e outros. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1066122-18.2013.8.26.0100, em trâmite na 35ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ROBERTO MAGGI contra FERNANDA FAGUNDES DAHRUJ e outros, foi determinado o arresto deste imóvel, sendo nomeado depositário DTRES HOLDINGS LTDA. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1066122-18.2013.8.26.0100, em trâmite na 35ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ROBERTO MAGGI contra FERNANDA FAGUNDES DAHRUJ, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário DTRES HOLDINGS LTDA. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0109700-21.2009.5.26.0031, em trâmite na 31ª Vara Trabalhista da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ROGÉRIO SANTANA contra , este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário DTRES HOLDINGS LTDA. **Valor da Avaliação do Imóvel Lote 01: R\$ 1.645.008,75 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil, oito reais e setenta e cinco centavos) para julho de 2015, que será devidamente atualizada até a data da alienação judicial de acordo com a tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **Matrícula nº 50.573 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bragança Paulista/SP - IMÓVEL: LOTE 02:** Um lote de terreno sob nº 08 da quadra “Z1” do loteamento denominado “Quinta do Barão”, situado no bairro do Barreiro, em zona de expansão urbana, desta cidade, com área de 3.033,12m² e a seguinte confrontação: frente para a rua 26 medindo 49,00m em linha reta ; pela lateral esquerda confronta com o lote 09 em linha reta de 65,60m; no fundo confronta com o lote 4 em linha reta de 49,56m e pela lateral direita confronta com o lote 7 em linha reta de 58,20m. **Consta na Av.04 desta matrícula** que este imóvel possui restrições condominiais. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução

Civil, Processo nº 0201447-84.2010.8.26.0100, em trâmite na 15ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ROBERTO MAGGI contra FERNANDA FAGUNDES DAHRUJ e outros, foi determinado o arresto deste imóvel, sendo nomeado depositário FERNANDA FAGUNDES DAHRUJ e outros. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1066122-18.2013.8.26.0100, em trâmite na 35ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ROBERTO MAGGI contra FERNANDA FAGUNDES DAHRUJ e outros, foi determinado o arresto deste imóvel, sendo nomeado depositário DTRES HOLDINGS LTDA. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1066122-18.2013.8.26.0100, em trâmite na 35ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ROBERTO MAGGI contra FERNANDA FAGUNDES DAHRUJ, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário DTRES HOLDINGS LTDA. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0109700-21.2009.5.26.0031, em trâmite na 31ª Vara Trabalhista da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ROGÉRIO SANTANA contra , este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário DTRES HOLDINGS LTDA. **Valor da Avaliação do Imóvel Lote 02: R\$ 1.592.388,00 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e oito reais) para julho de 2015, que será devidamente atualizada até a data da alienação judicial de acordo com a tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 06 de abril de 2020.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Celina Dietrich Trigueiros Teixeira Pinto
Juíza de Direito